



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EDITAL N. 07, DE 20 DE MAIO DE 2020**

O Município de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, **torna pública a abertura de Chamamento Público para contratação temporária de profissionais da área da saúde, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA do quantitativo de profissionais, visando compor as equipes para atuarem junta ao Hospital de Campanha, instalado no Estádio João Hora, de forma a atuar na consecução das ações de combate enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente novo coronavírus – COVID-19**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, Medida Provisória nº 922/2020, Portaria Ministerial nº 188/2020 e Decreto Municipal nº 6.101/2020, bem como Lei Municipal nº 5.223, de 05 de julho de 2019, visando a contratação imediata e formação de cadastro reserva, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo de contratação temporária será regido por este Edital e constará de solicitação de inscrição e imediata contratação do profissional, de acordo com o quantitativo de vagas inicialmente ofertadas, conforme cronograma em anexo, bem como formação de cadastro reserva, enquanto perdurar o estado de emergência pública decretada por meio da Portaria Ministerial nº 188/2020 e Decreto Municipal nº 6.101/2020.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 1.3. Fica dispensada a realização de um processo seletivo simplificado, por força do contido na Medida Provisória nº 922/2020.
- 1.4. Para fins de formação de cadastro de reserva além das vagas inicialmente previstas neste edital, o critério de composição da fila será pelo dia e horário da realização da inscrição;
- 1.5. O candidato deve observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com a Secretaria Municipal da Saúde.
- 1.6. Os contratos que forem efetivados poderão ser rescindidos pelo fim do estado de calamidade pública, ao fim do término do contrato, bem como nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 5.223, de 05 de julho de 2019.

**2. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Efetuar a solicitação de inscrição no presente chamamento público na Secretaria Municipal da Saúde.
- 2.2. Será admitida a inscrição somente presencial, oportunidade na qual o profissional entregará toda a documentação exigida neste edital, na sede da Secretaria Municipal da Saúde e terá a

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

formalização da sua contratação após análise da documentação.

- 2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.4. Deverá o profissional apresentar os seguintes documentos em cópia acompanhada de original e comprovar os requisitos abaixo enumerados
- 2.4.1 Documento de Identidade com CPF;
- 2.4.2 Comprovante de residência;
- 2.4.3 Número do PIS/PASEP;
- 2.4.4 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art.12, da Constituição Federal;
- 2.4.4.1 –Interessados de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de identidade de estrangeiro;
- 2.4.5 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.  
Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.4.6 **Ter no mínimo 18 (dezoito) anos e máximo de 59 (cinquenta e nove) anos e nos casos de ter idade superior a 60 (sessenta) anos, deverão assinar termo de responsabilidade a ser fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde, por força do contido no Decreto Municipal n 6.111/2020, considerando o risco aumentado de complicações para pessoas a partir de 60 anos de idade, diante da incidência do COVID-19.**
- 2.4.7 Ter disponibilidade de horário e cumulatividade de vínculos empregatícios, se for o caso, conforme exceção prevista no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal/88;
- 2.4.8 Gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do emprego ou função a desempenhar;
- 2.4.9 Possuir formação e habilitação exigida para o cargo ao qual concorrer;
- 2.4.10 Estar com registro regular válido junto ao conselho de classe da categoria.

### **3 DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO**

- 3.1 Os profissionais desempenharão suas funções no Hospital de Campanha da Secretaria Municipal da Saúde, vinculada à Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal da Saúde, podendo ser realocado para outra rede, em caso de necessidade da administração, sem prejuízo da remuneração equivalente;
- 3.2 O profissional que não cumprir as atividades previstas aos quais forem designados, será desligado e imediatamente substituído, na ordem de cadastramento dos demais profissionais inscritos na presente chamada pública.

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**4 DA JORNADA, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:**

4.1A jornada de trabalho e os cargos obedecerão ao quadro 01;

4.2Os postos de trabalho junto ao Hospital de Campanha serão designados na assinatura do contrato, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, e poderão sofrer acréscimos, supressões ou alterações, durante a vigência da contratação temporária, em especial quando houver alterações nas ações de combate a pandemia do coronavírus, a ser designada pela Chefia Imediata, conforme previsto no Decreto Municipal nº 6.111/2020 e suas alterações.

**4.3 Todos os cargos do presente certame serão exercidos em ambientes considerados insalubres.**

QUADRO 01– Cargo, salário base, carga horária semanal e número de vagas para atuaremno Hospital de Campanhajunto à Rede de Urgência e Emergência em enfrentamento e combate ao COVID-19:

Cargo	Valor da Hora	Carga Horária Semanal	Nº de vagas/ Cadastro Reserva
Enfermeiro – Urgência e Emergência	R\$ 23,15	36 horas	80 + CR
Farmacêutico	R\$ 14,62	30 horas	15 + CR

4.4 O valor total a ser percebido pelo profissional resultará dos consolidados de horas efetivamente prestadas a serem informadas pelos setores responsáveis da Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo-se o percentual de 40% de insalubridade sobre o salário base do município, com base na Lei Municipal nº 4.824, de 19 de agosto de 2016 e na Lei Complementar nº 79, de 08 de abril de 2009;

4.5 As vagas estabelecidas serão preenchidas unicamente por profissionais devidamente habilitados para o exercício do cargo, a ser comprovado pelo registro regular, válido e definitivo junto ao respectivo conselho.

**5 DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DAS CONTRATAÇÕES QUE DISPÕE O PRESENTE EDITAL.**

5.1A administração municipal promoverá semanalmente o extrato das contratações temporárias efetivamente realizadas e dos profissionais que compõem o cadastro de reserva, se houver, visando conferir ampla publicidade e legalidade ao processo de contratação temporária regido por este edital.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Os Editais serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br).
- 6.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas de contratação temporária contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados pela administração municipal.
- 6.3 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 6.4 O presente edital terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto durar o estado de emergência em saúde pública reconhecido por meio do Ministério da Saúde mediante Portaria nº 188/2020.
- 6.5 Cabe ao Município o direito de contratar os profissionais interessados, em número estritamente necessário ao preenchimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do presente edital, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de inscritos;
- 6.6 Em caso de dano causado ao patrimônio público ou a terceiros pelo contratado no exercício das suas funções, poderá ser efetuado desconto da sua remuneração para fins de ressarcimento, respeitando os limites legais;
- 6.7 A administração garantirá a TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS a disponibilização dos Equipamentos de Proteção Individual, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;**
- 6.8 O processo de inscrição e contratação será acompanhado pela Comissão de Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos e pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 20 de Maio de 2020.

**Waneska de Souza Barboza**  
**Secretária Municipal da Saúde de Aracaju**